

LEI Nº 2147/2006

Altera a Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA , e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Nova Trento, Faço Saber que a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão normativo e deliberativo, como instrumento da Política Municipal do Meio Ambiente."

"Art. 2º ...

I - estudar, propor e deliberar sobre alterações na política ambiental do Município, colaborando nos programas intersetoriais e interinstitucionais de proteção e recuperação do meio ambiente, observada a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como os acordos internacionais vigentes;"

"Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá 1 (um) Presidente nato, que será o representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, estes, eleitos por maioria absoluta pelos membros do COMDEMA ."

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de setembro de 2006.

Sandra Regina Eccel
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, em 12 de setembro de 2006.

Wilson Mário Sgrott Júnior
Secretário M. Administração e Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2017

